

Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 30/2017 - Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Locador: ROOSEVELT STARDI LOPES, inscrito no CPF/MF sob o n. 626.256.244-34.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a retomada do valor da locação conforme o inicialmente contratado, uma vez que foram reduzidos de acordo com o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 30/2017 – DPE/RN, a fim de adequar a despesa ao orçamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fica revogado os termos e condições pactuados no Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 30/2017 – DPE/RN, devendo a Locatária adimplir à Locadora os valores anteriormente pactuados, quais sejam, o valor mensal de R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais) e o valor global de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais) para 12 (doze) meses.

Vigência: Este Termo Aditivo retroagirá à data de 1º (primeiro) de novembro de 2020.

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente ano, assim classificado: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 34.236/2017, artigo 3º da Lei n. 8.245/1991.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

> Roosevelt Stardi Lopes CPF/MF n. 626.256.244-34



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 057/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.380.094-58

Contratada: UNU SOLUÇÕES E SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.004.550/0001-28, estabelecida à Rua da Alfândega, n. 35, loja 0401, Shopping Paço da Alfândega, Caixa Postal 114, bairro do Recife, Recife/PE, CEP n. 50.030-030, neste ato representada por Felipe Augusto Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.059.064-63.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 30 (trinta) de dezembro de 2020 e termo final na data de 29 (vinte e nove) de dezembro de 2021.

Reajuste: aplica-se de 6,16% (seis vírgula dezesseis por cento) sobre o valor mensal do contrato, conforme o reajuste do IGP-M – FGV, a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Com aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 3.057,41 (três mil, cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), perfazendo um valor global de R\$ 36.688,90 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e noventa centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo, para dar continuidade à manutenção, suporte e hospedagem do sistema de gestão de processos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.198/2020 e artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 22 de dezembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Felipe Augusto Pereira

Unu Soluções e Serviços Digitais LTDA CNPJ/MF n. 07.004.550/0001-28



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria nº 007/2020- NUAP, de 21 de dezembro de 2020.

O COORDENADOR DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AOS PRESOS PROVISÓRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições previstas na Resolução nº 218/2020-CSDP,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 190/2018-CSDP,

CONSIDERANDO os termos da certidão emitida pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral atestando a ausência de inscritos para atuação extraordinária e voluntária, no Polo/Sede de Natal, durante os meses de janeiro a junho de 2021, em dias não úteis, no Projeto "Audiências de Custódia" (objeto do Edital 27/2020, de 15 de dezembro de 2020),

CONSIDERANDO o teor da Portaria 930/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que definiu a escala de Plantão Judiciário para o ano 2021,

CONSIDERANDO que, nos termos da Portaria nº 006/2020- NUAP, o último órgão de execução designado para atuação no plantão criminal no mês de dezembro/2020 foi a 1º Defensoria Criminal de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER, na forma do anexo único desta Portaria, a escala semestral de plantão para atuação nas audiências de custódia no Polo/Sede Natal (meses de janeiro a junho de 2021).

Parágrafo único. No período de 20 de dezembro de 2020 a 06 de janeiro de 2021 vigora o Recesso Forense, obedecendose escala específica constante na Resolução 235/2020-CSDP.

Art. 2º. A teor do art. 6º da Resolução 190/2018-CSDP:

- I) As permutas e cessões entre os Defensores Públicos que compõem a escala de participação nas audiências de custódia deverão ocorrer por meio de requerimento subscrito pelos interessados, com comunicação prévia de 03 dias úteis à Coordenação do NUAP, por meio físico ou eletrônico.
- II) O Defensor Público que solicitar o gozo de férias ou alteração do período de sua fruição, após a publicação desta escala de rodízio, deverá informar ao seu substituto automático sobre a atividade extraordinária, ou indicar outro Defensor Público para permuta, mediante prévia comunicação à Coordenação do NUAP.
- III) na hipótese de decretação superveniente de feriados ou dias de pontos facultativos, não previstos em calendário anterior, a designação recairá sobre o Defensor Público originariamente designado na escala de dias úteis.

Art. 3º. A forma de atuação da Defensoria Pública do Estado, na apreciação dos flagrantes lavrados, enquanto suspensa a realização de audiências de custódia, diante do quadro de pandemia decorrente da COVID-19, obedecerá a normativa interna específica.

Natal, 21 de dezembro de 2020. FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO Coordenador do NUAP ANEXO ÚNICO - PORTARIA № 007/2020- NUAP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020. ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/JANEIRO 09/01- 2ª Defensoria Criminal de Natal 10/01- 3ª Defensoria Criminal de Natal 16/01- 4ª Defensoria Criminal de Natal 17/01- 5ª Defensoria Criminal de Natal 23/01- 6ª Defensoria Criminal de Natal 24/01- 7ª Defensoria Criminal de Natal

30/01- 8ª Defensoria Criminal de Natal

31/01- 9ª Defensoria Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/FEVEREIRO

06/02- 10^a Defensoria Criminal de Natal

07/02-11^a Defensoria Criminal de Natal

13/02- 7^a Defensoria Criminal de Natal (carnaval) [1]

14/02- 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim (carnaval)

15/02- 8ª Defensoria Criminal de Natal (carnaval)

16/02- 6ª Defensoria Criminal de Natal (carnaval)

17/02- 2ª Defensoria Criminal de Natal (carnaval)

20/02- 12ª Defensoria Criminal de Natal

21/02-13^a Defensoria Criminal de Natal

27/02- 14ª Defensoria Criminal de Natal

28/02- 15^a Defensoria Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/MARÇO

06/03- 16^a Defensoria Criminal de Natal

07/03-17^a Defensoria Criminal de Natal

13/03-18^a Defensoria Criminal de Natal

14/03- 19ª Defensoria Criminal de Natal

20/03- 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim

21/03- 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim

27/03- 3ª Defensoria Criminal de Parnamirim

28/03- 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante

31/03- 19^a Defensoria Criminal de Natal (Semana Santa) [2]

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/ABRIL

01/04- 1ª Defensoria de Ceará-Mirim (Semana Santa)

02/04- 12^a Defensoria Criminal de Natal (Semana Santa)

03/04- 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante (Semana Santa)

04/04- 17^a Defensoria Criminal de Natal (Semana Santa)

10/04- 1ª Defensoria de Macaíba

11/04- 1ª Defensoria de Ceará-Mirim

17/04- 1ª Defensoria Criminal de Natal

18/04- 2ª Defensoria Criminal de Natal

21/04- 3ª Defensoria Criminal de Natal (Dia de Tiradentes)

24/04- 4ª Defensoria Criminal de Natal

25/04- 5ª Defensoria Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/MAIO

01/05- 6^a Defensoria Criminal de Natal (Dia do Trabalho)

02/05- 7ª Defensoria Criminal de Natal

08/05- 8^a Defensoria Criminal de Natal

09/05- 9^a Defensoria Criminal de Natal

15/05- 10^a Defensoria Criminal de Natal

16/05-11^a Defensoria Criminal de Natal

22/05- 12ª Defensoria Criminal de Natal

23/05- 13ª Defensoria Criminal de Natal

29/05- 14^a Defensoria Criminal de Natal

30/05- 15^a Defensoria Criminal de Natal

ESCALA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA/JUNHO

03/06-16ª Defensoria Criminal de Natal (Feriado de Corpus Christi)

05/06- 17ª Defensoria Criminal de Natal

06/06-18ª Defensoria Criminal de Natal

12/06- 19ª Defensoria Criminal de Natal

13/06- 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim

19/06- 2ª Defensoria Criminal de Parnamirim

20/06- 3ª Defensoria Criminal de Parnamirim

26/06- 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante

27/06- 1ª Defensoria de Macaíba

^[1] Conforme sorteio definido na Resolução 235/2020-CSDP

^[2] Idem



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.245/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 18 de janeiro de 2021 a 01 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.837/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **BRUNO BARROS GOMES DA CÂMARA**, matrícula n° 201.343-6, titular da 12ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 18 a 27 de janeiro de 2021,** a 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.246/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 19 a 28 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.586/2019;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 29 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.588/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA**, matrícula n° 197.770-9, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **19 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021**, a 7ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.247/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **BRUNO HENRIQUE MAGALHÃES BRANCO**, matrícula nº 203.629-0, titular da 13ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 11 a 30 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.562/2020:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso I, assim como o art. 3°, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **PAULO MAYCON COSTA DA SILVA**, matrícula n° 203.790-4, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **11 a 30 de janeiro de 2021**, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.248/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 11 a 30 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.825/2019:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso I, assim como o art. 3°, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015:

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR**, matrícula n° 197.766-0, titular da 5ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **11 a 30 de janeiro de 2021**, a 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.249/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 6/2020;

CONSIDERANDO que os dias 09 e 10 de janeiro, todos de 2021, são dias não úteis (sábado e domingo, respectivamente);

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, no período de 11 a 18 de janeiro de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.672/2019;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS**, matrícula nº 214.720-3, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, no período de 19 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.097/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso III, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO**, matrícula n° 214.569-3, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **07 e 08 de janeiro de 2021, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 11 de janeiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2021,** a Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte ne dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.250/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, titular da 10^a Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 25 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.412/2019-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. **DESIGNAR**, por substituição automática, o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 197.770-9, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **25 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021,** a 10ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 25 1/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.251/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1°. **REVOGAR a Portaria de nº 1.221/2020 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 18 de dezembro de 2020, edição de nº. 14.826, que designou o Defensor Público **GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 11 a 20 de janeiro de 2021, a 2ª Defensoria Criminal de Natal-RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.252/2020 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para os dias 07 e 08 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 204/2020:

CONSIDERANDO que os dias 09 e 10 de janeiro, todos de 2021, são dias não úteis (sábado e domingo, respectivamente);

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **ANA LÚCIA RAYMUNDO**, matrícula nº 203.646-0, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Natal-RN, para o período de 11 a 20 de janeiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.451/2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso III, assim como o art. 3º, caput, da Resolução de no 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **GERALDO GONZAGA DE OLIVEIRA**, matrícula n° 090.169-5, titular da 1ª Defensoria Criminal de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **07 e 08 de janeiro de 2021, assim como, seguida e imediatamente, pelo lapso temporal compreendido entre 11 a 20 de janeiro de 2021**, a 2ª Defensoria Criminal de Natal-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.253/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula n° 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 25 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 1.246/2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, incisos I e III, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, pelo período compreendido entre **11 a 30 de janeiro de 2021,** a 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha



Administração da Exma. Srª. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.829 NATAL, 23 DE DEZEMBRO DE 2020 • QUARTA-FEIRA

Portaria n. 1.254/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedidas à Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, para o período de 18 de agosto de 2020 a 13 de fevereiro de 2021, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.058/2020-SDPGE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1°, inciso I, assim como o art. 3°, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1°. D E S I G N A R, com anuência, a Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE**, matrícula n° 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Criminal do Núcleo de Natal-RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de **01 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021**, a 1ª Defensoria de São Gonçalo do Amarante-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1°, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha